



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição: 2249/2018.

Processo Administrativo nº 4649/2018.

Tomada de Preços nº 09/2018.

Contrato nº 31/2019.

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 218/2019.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação Contratual que entre si fazem **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galcício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.707/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1550, Vila Maria, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000, tel.: (19) 3675 1218, e-mail: construmeta@construmeta.com.br, dados bancários: Banco Bradesco, agência Tambaú nº 1750-7, conta corrente 6949-3, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ GERALDO DEZOTTI**, brasileiro, procurador da empresa, nascido em 03 de abril de 1955, Telefone: 19 3673-3189, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.872.167-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 679.013.018-72, com endereço junto a Rua Santo Antônio, nº 399, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000, tel.: (19) 3675 1218, e-mail: zecadezotti@hotmail.com, ficando justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, descrito no Anexo Único e Tomada de Preços nº 09/2018, partes integrantes da presente avença.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Equipe Técnica de Engenharia em fls. 475, bem como a manifestação da Contratada em fls. 476 e parecer jurídico da PGM, fls. 478, fica prorrogado o presente contrato nº 31/2019 por mais **90 (noventa) dias, a contar de 06 de outubro de 2019.**

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

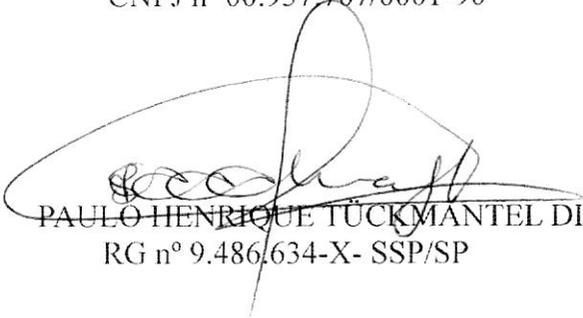
Pirassununga, 11 de outubro de 2019.

  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal

  
**CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**  
CNPJ nº 00.957.707/0001-90

Testemunhas:

  
**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP

  
**PAULO HENRIQUE TUCKMANTEL DIAS**  
RG nº 9.486.634-X- SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição: 2249/2018.

Processo Administrativo nº 4649/2018.

Tomada de Preços nº 09/2018.

Contrato nº 31/2019.

Termo Aditivo nº 218/2019

Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, descrito no Anexo Único e Tomada de Preços nº 09/2018, partes integrantes da presente avença.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de Outubro de 2019.

**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Requisição: 2249/2018.**

**Processo Administrativo nº 4649/2018.**

**Tomada de Preços nº 09/2018.**

**Contrato nº 31/2019.**

**Termo Aditivo nº 218/2019.**

**Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, descrito no Anexo Único e Tomada de Preços nº 09/2018, partes integrantes da presente avença.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, 11 de Outubro de 2019.

## CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br).

E-mail pessoal: [ademir@ademirlindo.com.br](mailto:ademir@ademirlindo.com.br).

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

Nome e cargo: José Geraldo Dezotti – Procurador.

Data de Nascimento: 03 de abril de 1955.

RG: 6.872.167-5 SSP/SP

CPF: 679.013.018-72

Telefone: (19) 3675 1218

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 399, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000.

E-mail institucional: [construmeta@construmeta.com.br](mailto:construmeta@construmeta.com.br)

E-mail pessoal: [zeczozotti@hotmail.com](mailto:zeczozotti@hotmail.com)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**CNPJ Nº:** 00.957.707/0001-90

**PROTOCOLO ADM. Nº** 4649/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº** 09/2018

**CONTRATO Nº:** 31/2019.

**TERMO ADITIVO Nº** 218/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, descrito no Anexo Único e Tomada de Preços nº 09/2018, partes integrantes da presente avença.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de Outubro de 2019.

  
**Ademir Alves Lindo**  
Prefeito Municipal